

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR



Fls:	PMES / DAL 1
Nº Proc.:	52 68869487
Rub.:	Natilly

CONTRATO DE COMODATO Nº: 003/2015

PROCESSO: 68869487

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PÚBLICO, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SENHOR NILMAR FABER DA SILVA E A SENHORA VÂNIA MARIA ARAÚJO SILVA, CELEBRAM CONTRATO DE COMODATO, NA FORMA ABAIXO:

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por meio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, adiante denominada **COMODATÁRIO**, estabelecida na Av. Maruípe nº 2.111, Bairro São Cristovão, Vitória-ES, CEP: 29.048-463, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, neste ato representado por seu Comandante Geral, **CEL QOC MARCOS ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Militar Estadual, CPF/MF nº 837.961.507-72, residente e domiciliado na Avenida Maruípe, nº 2.111, CEP 29.047-475; o Senhor **NILMAR FABER DA SILVA**, brasileiro, médico, CPF nº 502.584.517-34 casado com a Senhora **VÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, aposentada, CPF nº 218.544.161-20, residentes e domiciliados na Fazenda Paraíso, KM 03, Rodovia Sebastião Tâmara, Zona Rural, Mimoso do Sul

– ES, doravante denominado **COMODANTE**, os contratantes ajustam o presente termo de Comodato mediante as seguintes cláusulas e condições:

PMES / DAL 1	
Flsº:	53
Nº Proc.:	68869487
Rub.:	utilidade

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo gratuito, pelo **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**, de uma área de cerca de 50 metros quadrados do imóvel constituído pela Fazenda Paraíso, Km 03, sito à Rodovia Sebastião Tâmara, Zona Rural, Mimoso do Sul – ES, com Registro Geral de matrícula nº 7.060, para fins de instalação de uma repetidora de rádio utilizada pela PMES.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO DO OBJETO**

O imóvel cedido destina-se exclusivamente ao uso do **COMODATÁRIO**, no exercício de suas atribuições, para o fim de abrigar a antena repetidora de rádio implantada pela **POLICIA MILITAR DO ESTADO ESPÍRITO SANTO**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE**

#### **3.1 DO COMODANTE**

- 3.1.1 Ceder ao **COMODATÁRIO** o bem descrito na cláusula primeira deste termo, totalmente desocupado, mediante assinatura do termo de responsabilidade e de entrega/recebimento, sem ônus de locação para o Estado;
- 3.1.2 Permitir o acesso dos técnicos da PMES ou daqueles por ela contratada para realização de manutenção e reparos na referida antena, a qualquer hora do dia ou da noite, sempre que houver prejuízo para o trabalho desenvolvido pela PMES;
- 3.1.3 Rescindir o presente termo, retornando o bem para sua posse direta, caso ocorra alguma inobservância de qualquer uma das cláusulas aqui estabelecidas, sem que para isto seja necessária qualquer notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial.

#### **3.2 DO COMODATÁRIO**

- 3.2.1 Receber o bem concedido, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade e de Recebimento;
- 3.2.2 Utilizar o bem objeto do termo de acordo com a finalidade prevista na cláusula segunda, como se fosse seu, enquanto perdurar o presente termo, e devolvê-lo sem necessidade de notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial, em perfeitas condições de uso e conservação, salvo desgaste natural do tempo, do uso e danos causados por fenômenos naturais, devidamente comprovados e reconhecidos pelo comodante;
- 3.2.3 Manter em perfeito estado de conservação, e limpeza o imóvel concedido,

PMES / DAL 1	
Fls:	54
Nº Proc.:	68869487
Rub.:	Natelly

responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica;

3.2.4 Manter em boas condições a estrada que dá acesso à torre, cujo serviço o COMODATÁRIO solicitará ao Município de Mimoso do Sul.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E INDECLINÁVEIS**

4.1 O COMODATÁRIO devolverá o bem concedido quando solicitado pelo COMODANTE, devendo para tanto o COMODANTE avisá-lo por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

4.2 O COMODATÁRIO não poderá locar, ceder ou transferir sobre qualquer pretexto e qualquer título o bem cedido para terceiros, nem mesmo utilizá-lo em atividades estranhas ao objeto fixado na cláusula segunda;

4.3 Caso ocorra sinistro envolvendo o bem cedido, todas as indenizações e despesas decorrentes deste fato serão de inteira responsabilidade do COMODATÁRIO, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo entra em vigor no dia posterior a data de sua publicação no DIOES, para vigorar por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período e sucessivas vezes, mediante manifestações das partes, interesse e conveniência por parte do COMODANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento, por meio do termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral do COMODATÁRIO, havendo interesse e a conveniência da administração, através de comunicação por escrito, que produzirá efeitos decorridos 60 (sessenta) dias contados do recebimento;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzindo o termo;
- III. Por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e reconhecido pelas partes signatárias;
- IV. Judicialmente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

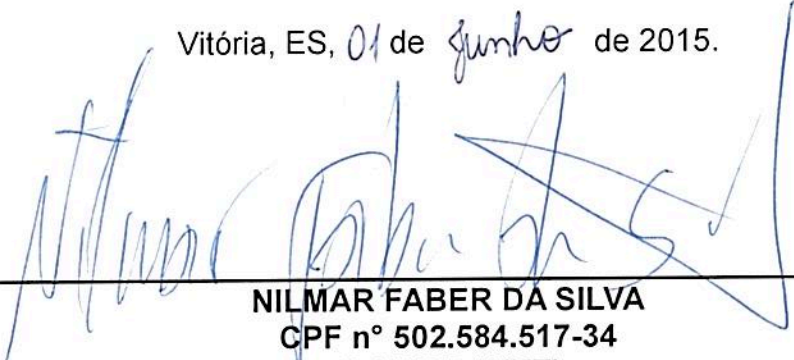
Fica eleito o foro de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões que decorram direta ou indiretamente do presente ajuste.

E, por estarem assim justos e acordados, na presença das testemunhas abaixo

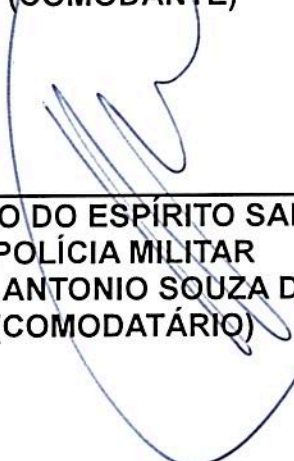
assinadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, objetivando produzir seus efeitos legais.

PMES / DAL 1
Fls: 55
Nº Proc.: 68869487
Rub.: Natelly

Vitória, ES, 01 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**NILMAR FABER DA SILVA**  
CPF nº 502.584.517-34  
(COMODANTE)

  
\_\_\_\_\_  
**VÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA**  
CPF nº 218.544.161-20  
(COMODANTE)

  
\_\_\_\_\_  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**CEL QOC MARCOS ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO**  
(COMODATÁRIO)

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF -

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF

**RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O SENHOR NILMAR FABER DA SILVA E A SENHORA VÂNIA MARIA ARAÚJO SILVA.**

PMES / DAL 1	
Fls.º:	56
Nº Proc.:	68869487
Rub.:	Natielly

**COMODATÁRIA:** Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**COMODANTE:** Nilmar Faber Da Silva e Vânia Maria Araújo Silva.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 68869487.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo gratuito, pelo COMODANTE à COMODATÁRIA, de uma área de cerca de 50 metros quadrados do imóvel constituído pela Fazenda Paraíso, Km 03, sito à Rodovia Sebastião Tâmara, Zona Rural, Mimoso do Sul - ES, com Registro Geral de matrícula nº 7.060, para fins de instalação de uma repetidora de rádio utilizada pela PMES.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Entra em vigor no dia posterior à data de publicação no DIOES, para vigorar por 10 (dez) anos.

**FORO:** Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

Vitória, 01 de julho de 2015.



**MARCOS ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO - CEL QOC - COMANDANTE GERAL DA PMES**

Vitória (ES), Quarta-feira, 08 de Julho de 2015.

**Secretaria de Estado de  
Segurança Pública e Defesa  
Social - SESP -**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo:** 61135240/2013

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP torna pública que, após parecer da Procuradoria Geral do Estado, conheceu e, no mérito, **DEU PROVIMENTO** ao recurso administrativo da empresa **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, para reformar a decisão recorrida e, por conseguinte, excluir a penalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo com o art. 109, I, "f" da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 03 de julho de 2015.

**André de Albuquerque Garcia**  
Secretário de Estado da Segurança  
Pública e Defesa Social  
**Protocolo 164326**

**RETIFICAÇÃO**

Na redação da **Portaria nº 105-S**, de 01.07.2015, publicada no DIOES de 07.07.2015, que convocou o Subtenente QPMP-C RR Marcial Suhett do Amaral, NF 816374, para retorno ao serviço ativo voluntário, **Onde se lê:**  
"...nos termos do Convênio nº 001/2010, publicado no DIOES de 11.02.2010,..."  
**Leia-se:**  
"...nos termos do Convênio nº 002/2015, publicado no DIOES de 11.02.2015,..."

**Protocolo 164653**

**Polícia Militar - PM-ES -**

GOVERNO DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR - COMANDO  
GERAL

**PORTARIA nº 211-S,  
de 25 de junho de 2015.**

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 29.12.2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor titular e gestor suplente do Contrato abaixo relacionado:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 004/2015

**PROCESSO:** 65655931

**CONTRATADA:** THIELL  
CONSTRUÇÕES E  
REPRESENTAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva no HPM.

**VIGÊNCIA:** 10/03/2015 até 09/03/2016.

**GESTOR PMES:** Maj Heron Ronan Roman, RG 16.507-0/ NF 860569.

**EM SUBSTITUIÇÃO AO:** Major

QOC Rubens Hammer, RG 17.213-1, NF 866821.

QCG em Maruípe, 25 de junho de 2015.

**Marcos Antonio Souza do Nascimento - CEL QOC  
Comandante Geral da PMES  
Protocolo 164405**

**PORTARIA 209-S DE  
25/06/2015**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**Resolve:**

Retificar, na portaria nº 204-S de 15 de junho de 2015.

Onde se lê: "**FISCAL DO CONTRATO:**"

Leia-se: "**GESTOR SUPLENTE:**"

**Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

Vitória, 25 de junho de 2015.

**MARCOS ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO - CEL QOC  
COMANDANTE GERAL DA PMES  
Protocolo 164408**

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 037/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA EPP.  
CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.  
CONTRATADA: VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA EPP.  
Processo nº 68143389 - PMES.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso veterinário, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 085/2014.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.098,60 (vinte e quatro mil noventa e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta atividade: 2750, Fonte 0101, PI 2750FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.18 do orçamento da PMES para o exercício de 2015.  
Vitória, 29 de junho de 2015.

**MARCOS ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO - CEL QOC  
COMANDANTE GERAL DA PMES  
Protocolo 164395**

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 024/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA FORJAS TAURUS S.A.  
CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.  
CONTRATADA: FORJAS TAURUS S.A.  
Processo nº 68033427 - PMES.  
OBJETO: Aquisição de espingarda de repetição calibre .12, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 084/2014.  
VALOR TOTAL: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta projeto: 5753, Fonte 0101, PI 5753FI0099, Natureza de Despesa 4.4.90.52.14 do orçamento da

PMES para o exercício de 2015.

Vitória, 25 de junho de 2015.

**MARCOS ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO - CEL QOC  
COMANDANTE GERAL DA PMES  
Protocolo 164396**

**RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O SENHOR NILMAR FABER DA SILVA E A SENHORA VÂNIA MARIA ARAÚJO SILVA.**

**COMODATÁRIA:** Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**COMODANTE:** Nilmar Faber Da Silva e Vânia Maria Araújo Silva.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 68869487.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo gratuito, pelo COMODANTE à COMODATÁRIA, de uma área de cerca de 50 metros quadrados do imóvel constituído pela Fazenda Paraíso, Km 03, sítio à Rodovia Sebastião Tâmara, Zona Rural, Mimoso do Sul - ES, com Registro Geral de matrícula nº 7.060, para fins de instalação de uma repetidora de rádio utilizada pela PMES.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Entra em vigor no dia posterior à data de publicação no DIOES, para vigorar por 10 (dez) anos.

**FORO:** Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

Vitória, 01 de julho de 2015.

**MARCOS ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO - CEL QOC -  
COMANDANTE GERAL DA PMES  
Protocolo 164409**

**RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PORTA PRONTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

**LOCATÁRIO:** Estado do Espírito Santo, com a intervenção da **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**

**LOCADOR:** PORTA PRONTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo n.º 70705801.

**OBJETO DO TERMO:** Prorrogação de prazo do contrato original, cujo objeto é a locação de imóvel urbano localizado na Rua 6A, lote 02, quadra XIII-B, Civit II, Distrito de Carapina, Serra - ES para a PMES.

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/10/2015 e encerrando-se em 13/10/2016.

Vitória, 03 de julho de 2015.

**MARCOS ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO - CEL QOC  
COMANDANTE GERAL DA PMES  
Protocolo 164418**

**RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2013, QUE ENTRE SI**

CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O SR. ELLIS MARTINS DA COSTA.

**LOCATÁRIO:** Estado do Espírito Santo, com a intervenção da **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**

**LOCADOR:** ELLIS MARTINS DA COSTA, POR INTERMÉDIO DE SUA PROCURADORA ELISÂNGELA SOARES DA COSTA.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo n.º 70508992.

**OBJETO DO TERMO:** Prorrogação de prazo do contrato original e alteração de Procurador, cujo objeto é a locação de imóvel urbano no Bairro da Penha para a PMES.

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/08/2015 e encerrando-se em 31/07/2016.

Vitória, 02 de julho de 2015.

**MARCOS ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO - CEL QOC  
COMANDANTE GERAL DA PMES  
Protocolo 164420**

**Secretaria de Estado da  
Educação - SEDU -**

**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.231/2015**

**Autoriza as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Colégio Lusíadas, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 4.650/2015 (Processo CEE nº 064/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-06-2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma subsequente ao Ensino Médio, a partir de julho de 2015, conforme quadro anexo a esta Resolução, no Colégio Lusíadas, situado na Rua Mário Passos Costa, s/n.º, Bairro Campo Grande, município de Cariacica, ES, mantido por Walter dos Reis Saffier-EPP, CNPJ nº 02.359.033/0001-58.

**Art. 2º** Manter o período de vigência da Resolução CEE nº 4.095/2015, publicada no Diário Oficial de 29 de janeiro de 2015.

Vitória, 1º de julho de 2015.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO  
Presidente do CEE**

Homologo  
Em 1º de julho de 2015.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA  
Secretário de Estado da  
Educação**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 003/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENHOR NILMAR FABER DA SILVA, A SENHORA VÂNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, adiante denominada **COMODATÁRIO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, com sede na Avenida Maruípe, nº 2.111, São Cristóvão, Vitória/ES, CEP 29.048-463, neste ato representada por seu Comandante Geral, **CEL QOC DOUGLAS CAUS**, e o **O SENHOR NILMAR FABER DA SILVA E A SENHORA VÂNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, residentes e domiciliados na Fazenda Paraíso, Km 03, Rodovia Sebastião, Zona Rural, Mimoso do Sul/ES, doravante denominados **COMODANTES**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 003/2015, que tem por objeto o Comodato do imóvel constituído de 01 (uma) área de 50,00 m<sup>2</sup> na Fazenda Paraíso, Km 03, localizado na Rodovia Sebastião Tâmara, Zona Rural, Mimoso do Sul/ES, matrícula nº 7.060 no CGRI de Mimoso do Sul/ES para abrigar antena repetidora de rádio, implanta pela Polícia Militar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2015 pelo prazo de 10 (dez) anos, **com início em 09 de julho de 2025 e término em 09 de julho de 2035**, em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato de comodato firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

2.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 02 de julho de 2025.

**NILMAR FABER DA SILVA**  
**COMODANTE**

**VÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA**  
**COMODANTE**

**DOUGLAS CAUS – CEL QOC**  
**COMANDANTE-GERAL DA PMES**  
**COMODATÁRIO**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DOUGLAS CAUS**  
COMANDANTE GERAL PM  
PM-ES - PMES - GOVES  
assinado em 08/07/2025 12:27:26 -03:00

**VANIA MARIA DE ARAUJO SILVA**  
CIDADÃO  
assinado em 07/07/2025 14:21:34 -03:00

**NILMAR FABER DA SILVA**  
CIDADÃO  
assinado em 07/07/2025 17:10:22 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/07/2025 12:27:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SHÉRLIMI ABREU DUARTE LUCIANO (SOLDADO QPMP-C PM - PM15CIAINDSUBSECLOGT - PMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6T8SJJ>

11	1º Sgt QPMP-C RR	LUIZ ACYLINO BREGENSK DO NASCIMENTO	862980	01.06.2025
12	1º Sgt QPMP-C RR	CRISTINA MARIA ROSA XAVIER	865233	07.07.2025
13	2º Sgt QPMP-C RR	RENATO AUGUSTO VIEIRA CAVASSANI	861112	28.05.2025
14	2º Sgt QPMP-C RR	IZANIAS TRABACH NOGUEIRA	861677	07.06.2025
15	2º Sgt QPMP-C RR	ANÉSIO DE OLIVEIRA	861549	07.06.2025
16	2º Sgt QPMP-C RR	JANES MARCOS FAIER	861379	07.06.2025
17	2º Sgt QPMP-C RR	MARCELO DE ABREU	861896	07.06.2025
18	2º Sgt QPMP-C RR	RONALDO ROCHA	864861	24.06.2025
19	3º Sgt QPMP-C RR	ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	861185	07.06.2025
20	3º Sgt QPMP-C RR	ALEX SANDER LUGAO DE OLIVEIRA	861719	07.06.2025
21	3º Sgt QPMP-C RR	RINALDO DEMUNER	861148	07.06.2025

Vitória/ES, 08 de julho de 2025.

**LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

**Protocolo 1587182****Polícia Militar - PM-ES -**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O SENHOR NILMAR FABER DA SILVA E A SENHORA VÂNIA MARIA ARAÚJO SILVA.**

**COMODATÁRIO:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

**COMODANTE:** Nilmar Faber da Silva e Vânia Maria Araújo Silva.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2025-9Q7SH.

**OBJETO DO TERMO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Comodato nº 003/2015 pelo prazo de 10 (dez) anos, com início em 09 de julho de 2025 e término em 09 de julho de 2035, em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato de Comodato firmado.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMES  
Protocolo 1587708**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2025.000146.45105.05.**

**E-DOCS: 2025-1H8D3**

**CONTRATANTE:** DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.  
**CONTRATADA:** DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 01.490.595/0001-73

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável da Ordem de Fornecimento nº 2025.000146.45105.05, objeto reagentes para determinação de provas da coagulação.

Vitória/ES, 08 de julho de 2025.

**CEL QOC PM GUSTAVO DE SOUZA ALVES TONONI.**

Diretor de Saúde da PMES.

**Protocolo 1587013****Polícia Civil - PC-ES -**

**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ACADEPOL/ES 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL ACADEPOL/PCES Nº 03/2025**

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (ACADEPOL/ES), no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Primeiro Termo de Retificação do **EDITAL ACADEPOL/PCES Nº 03/2025** - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, conforme segue:

**1º** Fica **INCLUÍDO** nome de servidor, conforme se segue:

<b>OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA</b>		
<b>CONTEMPLADOS DE ACORDO COM O ITEM 3.2 DO EDITAL 02/2025</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO</b>
9	QUELE CRISTINE MIRANDA DOS SANTOS SALARINI	3904199

Vitória/ES, 08 de julho de 2025.

**ROBSON ALVES DAMASCENO**

Delegado de Polícia Classe Especial  
Diretor da ACADEPOL/ES

**Protocolo 1587507**

**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ACADEPOL/ES 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL ACADEPOL/PCES Nº 04/2025**

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (ACADEPOL/ES), no uso de suas



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/07/2025 09:41:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RENATO PEREIRA BRITO (2º SARGENTO QPMP-C PM - PMDLOGDIVCONTRIMOVEI - PMES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5N3XLR>